



LEI Nº 313/2007, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Quadra Poliesportiva no Sítio Trapiá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica denominada QUADRA POLIESPORTIVA IRANILTON TOMAZ DE MATOS, a quadra construída no Sítio Trapiá, neste município.

Art. 2.º - A homenagem de que trata o artigo anterior, deve-se ao fato de que IRANILTON TOMAZ DE MATOS, residia na localidade, era um jovem desportista, de boa índole, apreciava muito o esporte e morreu prematuramente vítima de acidente de moto.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 17 de Setembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1709005/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 313/2007, de 17 de Setembro de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 17 de Setembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal